



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 314/73,

de 12 de abril de 1973.

E M B E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), à verba abaixo discriminada:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 -Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

01.05 - Diversos

I - Diferença de Representação.....Cr\$ 1.375,00

Total.....Cr\$ 1.375,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

4. SERV. DE ADM. GERAL

4.01 Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA...Cr\$1.375,00

Total.....Cr\$1.375,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marceliano de Almeida Neto

- Prefeito -